



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**DISTRATO DE CONTRATO - RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 20220369**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pará, nº 651, inscrita no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, representada pela Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, prefeita municipal, portadora do CPF nº 223.046.652-68, residente na Rua Luciano Maia, nº 7, Bairro Colônia, KM 29, nesta cidade, neste ato denominada **DISTRATANTE** e de outro lado a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 83.317.529/0001-60, com sede na Avenida do Contorno, nº 779, Centro, Paragominas - PA, CEP: 68625-245, representada por **NORMINO FERNANDES ALVES**, doravante denominada **DISTRATADA**, nos termos do Art. 58, II, da lei 8.666/93, artigo 78, incisos I, II e V e art. 79, I, do mesmo diploma legal, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 20220369, firmado em 07 de julho de 2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IZABEL AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

**1.2.** Conforme o Edital de Tomada de Preços nº 007/2022 – PMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** Pelo presente termo, fica rescindido o contrato nº 20220369, com fundamento nos seguintes artigos: Art. 58, II, artigo 78 incisos I, II e V e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente rescisão unilateral justifica-se devido a ocorrência de inadimplemento contratual, uma vez que houve descumprimento de prazo de conclusão da obra e paralisação injustificada da mesma, demonstrando nitidamente a transgressão ao que fora pactuado via contrato administrativo, no que foi possibilitado o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma do PA 275/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ulianópolis/PA, 22 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**KELLY CRISTINA DESTRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60  
DISTRATANTE

